



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA PARA O DIA  
12/10/78 às 13:00h  
Em 27/09/78  
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 629/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mes de setembro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
SANTA ILDA DE MELLO contra  
RESTAURANTE CENTENÁRIO

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Substº.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass.da C.P., Sal-família.....Total:Cr\$ 580,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. I. de Montenegro  
Protocolo N.º 629/78  
Em 27/09/78

Proc.nº 629/78 **TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 27 dias do mês de setembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
SANTA ILDA DE MELLO

(Reclamante)

ajudante, casada, brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Bela Vista-rua Bruno Andrade-Montenegro, portador da C.P. — N.º  
23.626, Série 542, e apresentou a seguinte reclamação contra

RESTAURANTE CENTENÁRIO restaurante  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado no Parque Centenário-Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU

Que trabalhou p/rcda. de 11.07.78, percebendo Cr\$1.500,00 por mês.  
Que não tem a CTPS assinada pela reclamada.  
Que não recebeu salário-família de seus 4 dependentes.

RECLAMA

Assinatura da CTPS.....  
Salário-família(4 dep-2 meses).....Cr\$580,00  
Total....Cr\$580,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 12 de outubro de 1978, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Santa Ilda de Mello  
Santa Ilda de Mello(rcte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Of. de Just. Aval. Dou lá.

Montenegro, 27 de 09 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Proc. nº 629/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **RESTAURANTE CENTENÁRIO**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Parque Centenário-Montenegro**

PARTES: Reclamante : **SANTA ILDA DE MELLO**

Reclamado : **RESTAURANTE CENTENÁRIO**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **doze** (**12**) do mês de **outubro/78**, às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo/ cópia da inicial.**

Montenegro, 27 de setembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*U. 1028*

*Volnei da Silva Martins*

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às.. 12:40 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei ao RESTAURANTE CENTENÁRIO na pessoa de seu proprietário, sr. VOLNEI DA SILVA MARTINS, tendo o mesmo assinado a contrafe, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 04 de outubro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada de ata fls. 4 e  
doc. fls. 5

Em 12 de outubro de 1978

*Arraújo Lima*  
ARRAJO DE LIMA DUTRA  
EMP. DA SECRETARIA, SUBSTITUI



48

PROCESSO N.º 629/78

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SANTA ILDA DE MELLO, reclamante e RESTAURANTE CENTENÁRIO reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura da CP e salário-família. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Volnei da Silva Martins, proprietário da reclamada. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato a reclamante a importância de Cr\$ 580,00, e faz anotação da carteira profissional neste ato. Com o recebimento da referida importância e anotação da carteira a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ .. 58,00, cabendo Cr\$ 29,00 para cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ERNY CARLOS HELLER  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Reclamada

Santa Ilda de Mello

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
EMP. DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5/8

PROC. N.º 629/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante SANTA ILDA DE MELLO e o Reclamado RESTAURANTE CENTENÁRIO (Representação, quando houver)

(Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 580,00 (.....quinhetos e oitenta cruzeiros.....) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


*Armando Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO  
*Santa Ilda de Mello*  
.....  
Reclamante  
*[Assinatura]*  
.....  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF  
abaixo, nesta data:

Em 13 de outubro de 1978

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF			01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CBC <b>88079256/0001-37</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>RESTAURANTE CENTENÁRIO</b>			03 DATA DE VENCIMENTO <b>12.10.78</b>	<b>001/0318-2</b> 12-10-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Parque Centenário</b>	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>95780</b>	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>		
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 QDIA. OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>		17 Nº PROCESSO <b>000 629/78</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>			20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>29,00</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO			22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>			N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: <b>629/78</b>		
RECLAMANTE(S) <b>Santa Ilda de Mello</b>			25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMADO(A) <b>Restaurante Centenário</b>			ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
GUIA N.º <b>355/78</b>			EXPEDIDA EM <b>12 10 1978</b>		28 TOTAL <b>29,00</b>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Rubrica]</i>			AUTENTICAÇÃO		

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de 10 de 1978

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*[Assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



ORIGINAL COPY

BANCO X <i>[Signature]</i>	Banco de Brasil S.A. Montenegro (RS)	N. 04338
	2 OUT 1978 LEVI	

ENCLOS

ST. TER. P. 049

P. 01 SE